# PREFEITURA DE MARIALVA
# ESTADO DO PARANÁ

## PEDIDO DE COMPRAS nº 476

000001

**Dados Gerais**

**Data do Pedido:** 24 de junho de 2019.
**Centro Custo:** 27-FARMACIA MUNICIPAL
**Prazo Entrega/Execução:** 10.00 Dias **Prazo Pagamento:** 30 dias
**Registro de Preço:** NÃO **Contato:** Silvia Matsumoto

**Justificativa**

O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover dispensa de licitação para aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que a última licitação 57/2019 apresentou itens desertos. Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

**Itens do Pedido**

| Lote | Ordem | Item | Quantidade | Unidade | Especificação | Valor Untário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 100.021 | 100.00 | | AMPOLABIPERIDENO 5MG/ML. AMPOLA COM 1ML. | 2,32 | 232,00 |
| 1 | 2 | 100.033 | 540.00 | | COMPRICEBRALAT 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (JUDICIAL) | 1,07 | 577,80 |
| 1 | 3 | 100.055 | 3,500.00 | | COMPRICLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG. | 0,22 | 770,00 |
| 1 | 4 | 106.708 | 550.00 | | COMPRICLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO | 0,28 | 154,00 |

Talita P. C. Chierrito
Farmacêutica
CRF: 31704

Talita Perez Cantuaria Chierrito.

Elaborado por : Talita Perez Cantuaria Chierrito

De Acordo,
José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17

Secretário(a) Municipal

# CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

**CNPJ: 23.228.076/0001-74 – I.E: 907.03460-76**

**Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR.**

**Tel: (44) 3255-3774** | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br


000002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR.
A/C.: SMS MARIALVA
ATT.: FARMÁCIA - PRONTO ATENDIMENTO

## COTAÇÃO DE PREÇOS

| Item | Qtde | Und | Descrição | Marca | Vlr Unit | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | Amp | Biperideno 5mg/ml Amp 1 ML - Individual | Cristália | 2,32 | 232,00 |
| 2 | 540 | Cpr | Cilostazol 100mg Cpr | Cebralat Libbs | 1,07 | 577,80 |
| 3 | 3500 | Cpr | Clonidina 0,100mg Cpr | Boehringer | 0,22 | 770,00 |
| 4 | 550 | Cpr | Clonidina 0,150mg Cpr | Boehringer | 0,28 | 154,00 |
| Valor Total da Proposta : | | | | | | 1.733,80 |

***Condições de Fornecimento:***

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PAGAMENTO: FATURAMENTO P/ 30 DD MEDIANTE EMPENHO OU À VISTA.

Maringá/PR, 24 de Junho de 2.019.

23.228.076/0001-74
I.E.: 90703460-76
CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli - ME
AV. CERRO AZUL, 2723
JD. NOVO HORIZONTE - CEP: 87.010-055
MARINGÁ - PR
Jurandir de Matos
vendas2@cmhfarmaceutica.com.br
(44) 9135-9775 Vivo / (44) 9823-5383 Tim

JURANDIR DE MATOS
CONSULTOR DE VENDAS/LICITAÇÕES

Departamento: **Central de Compras**

# Relatório de Cotação: cotação medicamentos 5° licitação

Pesquisa concluída no dia 21/05/2019 15:27:24 (IP: 177.125.215.97)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1) Biperideno 5mg/ml. Ampola com 1ml. | 24 | 1 Unidade | 2,55 | R$2,55 |
| 2) Cilostazol 100mg. caixa com 30 comp (judicial) (cebralat) | 1 | 1 Unidade | 1,43 | R$1,43 |
| 3) Permanganato de potássio 100mg. | 7 | 1 Unidade | 1,28 | R$1,28 |
| 4) sulfato de magnésio 50%. ampola com 10 ml. | 4 | 1 Unidade | 4,28 | R$4,28 |
| 5) Oxcarbazepina 300mg (judicial) (trileptal) | 2 | 1 Unidade | 2,54 | R$2,54 |
| 6) Cloridrato de clonidina 0,100mg. | 1 | 1 Unidade | 0,64 | R$0,64 |
| 7) Cloridrato de clonidina 0,150mg. | 1 | 1 Unidade | 0,47 | R$0,47 |
| | | | **Valor Global:** | **R$13,19** |

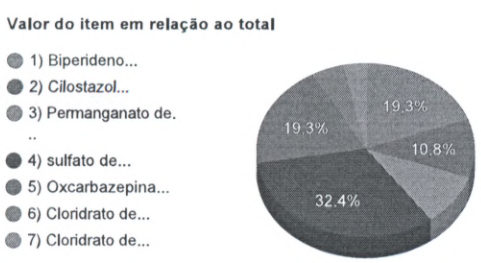


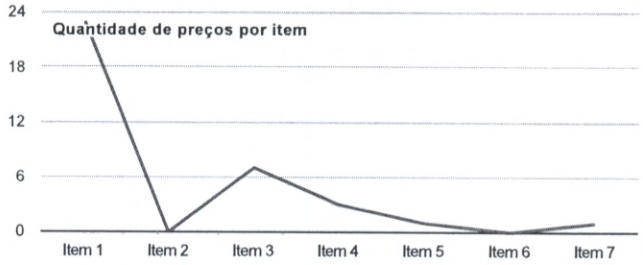


## Detalhamento dos Itens

Item 1: Biperideno 5mg/ml. Ampola com 1ml. R$2,55

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | Biperideno 5mg/ml. Ampola com 1ml. | |

**Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais** **R$1,84**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Hospital Universitário

**Objeto:** Aquisição de medicamentos controlados.

**Descrição:** **BIPERIDENO** - BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**CatMat:** **270188** - BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Data:** 14/01/2019 09:04
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:1582018 / UASG:150218
**Lote/Item:** /6
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 23/01/2019 16:38

**Homologação:** 24/01/2019 12:31
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 1.100
**Unidade:** AMPOLA 1,00 ML
**UF:** RS

000004

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 44.734.671/0001-51 * VENCEDOR * | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | R$1,79 |

**Marca:** CINETOL/CRISTALIA
**Fabricante:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
**Modelo:** NAO SE APLICA
**Descrição:** Cinetol 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Lactato de Biperideno) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0096.012-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Itapira | ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N | (19) 3863-9500 | milton@cristalia.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 02.816.696/0001-54 | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. | R$1,82 |

**Maroa:** CINETOL
**Fabricante:** CRISTALIA
**Modelo:** AMPOLA
**Descrição:** BIPERIDENO LACT 5MG/ML 01ML (C1) CRISTALIA CINETOL 1029800960101 50x1

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| PR | Ponta Grossa | R FRANCO GRILO, 374 | (42) 2101-5151 |

| | | |
|---|---|---|
| 94.894.169/0001-86 | MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$1,90 |

**Maroa:** CRISTÁLIA
**Fabricante:** CRISTÁLIA
**Modelo:** CRISTÁLIA
**Descrição:** BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Nome de Oontato: | Telefone: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Santa Maria | R SAMUEL KRUCHIM, 200 | Mauro Marciano Garcia de Freitas | (55) 3212-2447 |

| | | |
|---|---|---|
| 00.802.002/0001-02 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | R$2,01 |

**Maroa:** Cristalia
**Fabricante:** Cristalia
**Modelo:** Cinetol
**Descrição:** Biperideno, Lactato 5mg/ml - 1ml Forma Farmacêutica: solução injetável. Ampola vidro. Via IV e IM. Uso adulto e pediátrico. Validade mínima na en trega de 50% da data de fabricação. catmat-270138 - Marca: Cristalia - N.Comercial: Cinetol - Reg.MS: 1029800960126

**Endereço:**
EST BOA ESPERANCA, 2320

| | | |
|---|---|---|
| 16.553.940/0001-48 | MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | R$2,02 |

**Maroa:** cristalia
**Fabricante:** cristalia
**Modelo:** cristalia
**Descrição:** BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| R SERGIPE, 2017 | (54) 03194-8660 | COMP |

| | | |
|---|---|---|
| 05.531.725/0001-20 | DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA | R$2,60 |

**Maroa:** CINETOL
**Fabricante:** CRISTÁLIA
**Modelo:** CINETOL
**Descrição:** BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SC | Palhoça | AV ARY MIGUEL DA SILVEIRA, 391 | (51) 3330-6111 | contabilidade@dimaci.com.br |

**Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais** R$2,17

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO **Data:** 26/11/2018 09:00

**Objeto:** Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituído pelo Município, como obesidade, CAPS Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

**Descrição:** **ALGODÃO INDUSTRIAL** - Lactato de biperideno 5 mg/ml IM/IV solução injetável.

**CatMat:** **150906** - ALGODÃO INDUSTRIAL , ALGODÃO INDUSTRIAL NOME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:732018 / UASG:450996
**Lote/Item:** /186
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 24/01/2019 17:22
**Homologação:** 20/03/2019 10:58
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 1.500
**Unidade:** Amp
**UF:** PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 44.734.671/0001-51 * VENCEDOR * | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | **R$1,75** |

**Marca:** CINETOL/CRISTALIA
**Fabricante:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
**Modelo:** NAO SE APLICA
**Descrição:** Cinetol 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Lactato de Biperideno) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0096.012-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Itapira | ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N | (19) 3863-9500 | milton@cristalia.com.br |

02.816.696/0001-54 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. **R$1,76**

**Marca:** CINETOL
**Fabricante:** CRISTALIA
**Modelo:** AMPOLA
**Descrição:** BIPERIDENO LACT 5MG/ML 01ML (C1) CRISTALIA CINETOL 1029800960101 50x1

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| PR | Ponta Grossa | R FRANCO GRILO, 374 | (42) 2101-5151 |

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **R$2,99**

**Marca:** Cristalia
**Fabricante:** Cristalia
**Modelo:** Cinetol
**Descrição:** Lactato de biperideno 5mg/ml IM/IV solução injetável. - Marca: Cristalia - N.Comercial: Cinetol - Reg.MS: 1029800960126

**Endereço:**
EST BOA ESPERANCA, 2320

02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$3,15

**Marca:** CRISTALIA
**Fabricante:** CRISTALIA
**Modelo:** AMPOLA
**Descrição:** Lactato de biperideno 5mg/ml IM/IV solução injetável. // NOME COMERCIAL CINETOL // VAL. MEDIC 12 MESES

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Barão de Cotegipe | ROD BR 480, 180 | (54) 3523-2600 | dimaster@dimaster.com.br |

**Preço (ComprasNet) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais** **R$3,97**

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Fundo Municipal de Saúde..

**Descrição:** **BIPERIDENO** - BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**CatMat:** **270138** - BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Data:** 21/01/2019 10:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:22019 / UASG:926321
**Lote/Item:** /19
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 19/03/2019 11:16
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 180

**Unidade:** AMPOLA 1,00 ML
**UF:** SE

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 44.734.671/0001-51 * VENCEDOR * | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | R$1,79 |

**Marca:** Cristália-Cinetol
**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
**Modelo:** Não se aplica
**Descrição:** Cinetol 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Lactato de Biperideno) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0096.012-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 15 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Itapira | ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N | (19) 3863-9500 | milton@cristalia.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 11.215.901/0001-17 | CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME | R$6,15 |

**Marca:** CRISTALIA
**Fabricante:** CRISTALIA
**Modelo:** CRISTALIA
**Descrição:** BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| PR | Londrina | AV ROBERT KOCH, 669 | (43) 03344-2700 |

**Preço (ComprasNet) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais** **R$2,57**

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Objeto:** Ata de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde..
**Descrição:** **BIPERIDENO** - BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
**CatMat:** **270138** - BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Data:** 20/12/2018 09:09
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:5042018 / UASG:926922
**Lote/Item:** /8
**Ata:** Link Ata
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 600
**Unidade:** AMPOLA 1,00 ML
**UF:** MG

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 03.945.035/0001-91 * VENCEDOR * | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$2,20 |

**Marca:** CRISTALIA
**Fabricante:** CRISTALIA
**Modelo:** AMPOLA
**Descrição:** CRISTALIA RMS:1029800960126 BIPERIDENO 5MG/ML CX 25AMP 1ML (C1) - CINETOL

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| R JOAQUIM PARAGUAI, 114 | (35) 3214-7406 | RCONTABILIDADE@IG.COM.BR |

| | | |
|---|---|---|
| 15.031.173/0001-44 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E | R$2,94 |

**Marca:** CRISTALIA
**Fabricante:** CRISTALIA
**Modelo:** AMPOLA 1 ML
**Descrição:** BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Endereço:**
,

**Preço (ComprasNet) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais** **R$3,21**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

**Objeto:** Aquisição parcelada de alfentanila, amitriptilina, dextrocetamina, fenobarbital, misoprostol, propofol, tramadol e outros para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatórios, clínicos, cirúrgicos e/ou ortopédicos no âmbito do HUMAP - UFMS,.

**Descrição:** **BIPERIDENO** - BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**CatMat:** **270138** - BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Data:** 13/03/2019 09:02
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:92019 / UASG:155124
**Lote/Item:** /3
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 22/03/2019 16:20
**Homologação:** 27/03/2019 09:45
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 200
**Unidade:** AMPOLA 1,00 ML
**UF:** MS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 44.734.671/0001-51 * VENCEDOR * | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | R$1,77 |

**Marca:** CRISTALIA-CINETOL
**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
**Modelo:** NÃO SE APLICA
**Descrição:** Cinetol 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Lactato de Biperideno) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0096.012-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 90 dias * Prazo de Entrega: 20 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Itapira | ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N | (19) 3863-9500 | milton@cristalia.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 11.215.901/0001-17 | CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME | R$3,93 |

**Marca:** CRISTALIA
**Fabricante:** CRISTALIA
**Modelo:** CRISTALIA
**Descrição:** BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| PR | Londrina | AV ROBERT KOCH, 669 | (43) 03344-2700 |

| | | |
|---|---|---|
| 16.553.940/0001-48 | MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | R$3,94 |

**Marca:** cristalia
**Fabricante:** cristalia
**Modelo:** cristalia
**Descrição:** BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| R SERGIPE, 2017 | (54) 03194-8660 | COMP |

**Preço (ComprasNet) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais** **R$2,23**

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

**Objeto:** Registro de preços de medicamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelas Unidades de Saúde, estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses..

**Descrição:** **BIPERIDENO** - BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**CatMat:** **270138** - BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Data:** 04/01/2019 15:01
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:22018 / UASG:927248
**Lote/Item:** /217
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 17/04/2019 17:10
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 14.000
**Unidade:** AMPOLA 1,00 ML
**UF:** PA

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 18.606.861/0001-83 * VENCEDOR * | SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR | R$1,42 |

000008

**Marca:** CRISTALIA
**Fabricante:** CRISTALIA
**Modelo:** CRISTALIA
**Descrição:** Biperideno, Lactato Sol. Injetável 5 mg/ml1 ml

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PA | Ananindeua | AV INDEPENDENCIA, 45 | (91) 3287-0055 | licitacao@salutedistribuidora.com.br |

05.860.709/0001-80 DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVICOS LTDA - ME R$2,35

**Marca:** CRISTÁLIA
**Fabricante:** CRISTÁLIA
**Modelo:** BIPERIDENO, LACTATO SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML1 ML
**Descrição:** BIPERIDENO, LACTATO SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML1 ML

**Endereço:**
,

22.351.840/0001-31 PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI R$2,91

**Marca:** CRISTALIA
**Fabricante:** CRISTALIA
**Modelo:** BIPERIDENO, LACTATO SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML1 ML
**Descrição:** BIPERIDENO, LACTATO SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML1 ML

**Endereço:**
,

**Preço (ComprasNet) 7: Média das 3 Melhores Propostas Finais** **R$2,59**

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos pertencentes a Portaria n.º 344/98, injetáveis, comprimidos e suspensão para uso Hospitalar e Farmácia Municipal tipo: ácido valproico, amitriptilina, carbamazepina, clonazepan, diazepan, fenobarbital, fluoxetina, misoprostol, morfina, nortriptilina, pipotiazina, tramadol, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses..

**Descrição:** **BIPERIDENO** - BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Data:** 30/04/2019 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:112019 / UASG:450522
**Lote/Item:** /6
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 09/05/2019 16:24
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 100
**Unidade:** AMPOLA 1,00 ML
**UF:** RO

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 44.734.671/0001-51 * VENCEDOR * | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | R$1,77 |

**Marca:** Cristalia-Cinetol
**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
**Modelo:** Não se aplica
**Descrição:** Cinetol 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Lactato de Biperideno) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0096.012-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 30 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Itapira | ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N | (19) 3863-9500 | milton@cristalia.com.br |

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME R$3,00

**Marca:** Cristalia
**Fabricante:** Cristalia
**Modelo:** Cristalia
**Descrição:** BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

**Endereço:** R SERGIPE, 2017 **Telefone:** (54) 03194-8660 **Email:** COMP

16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD R$3,00

000009

**Marca:** Cristalia
**Fabricante:** Cristalia
**Modelo:** Cristalia
**Descrição:** BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | AV CALDAS JUNIOR, 27 | (54) 3519-0702 | dmcmedicamentos@yahoo.com.br |

**Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:** 1,790000

**Órgão:** MUNICIPIO DE CATANDUVA
**Objeto:** BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
**Fabricante:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
**Fornecedor:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
**Oidade:** CATANDUVA

**Data:** 10/12/2018 00:00
**Identificação:** BR0270138
**Fonte:** Ministério da Saúde
**Modalidade:** Pregão
**Quantidade:** 500
**Unidade:** AMPOLA 1,00 ML
**UF:** SP

Item 2: Cilostazol 100mg. caixa com 30 comp (judicial) (cebralat) R$1,43

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | Cilostazol 100mg. caixa com 30 comp (judicial) | |

**Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:** 1,430000

**Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA
**Objeto:** CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG
**Fabricante:** BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
**Fornecedor:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
**Cidade:** PORTO FERREIRA

**Data:** 20/12/2018 00:00
**Identificação:** BR0276378
**Fonte:** Ministério da Saúde
**Modalidade:** Pregão
**Quantidade:** 5.000
**Unidade:** COMPRIMIDO
**UF:** SP

Item 3: Permanganato de potássio 100mg. R$1,28

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | Permanganato de potássio 100mg. | |

**Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais** R$1,28

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARE
**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica e medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré-PA..
**Descrição:** **PERMANGANATO DE POTÁSSIO** - PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 100 MG
**OatMat:** **327699** - PERMANGANATO DE POTÁSSIO , CONCENTRAÇÃO 100 MG

**Data:** 11/03/2019 10:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:82019 / UASG:456127
**Lote/Item:** 3/183
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 11/04/2019 12:12
**Homologação:** 11/04/2019 14:55
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 3.000

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT **R$1,15**

**Marca:** MARIOL
**Fabricante:** MARIOL
**Modelo:** MARIOL
**Descrição:** Permanganato de potássio 100mg para uso tópico (Componente Básico) PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS/ PAGAMENTO: 30 DIAS -NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Barão de Cotegipe | R DIRCEU JOSE FILIPETTO, 29 | (54) 3523-2202 | licitacao@goldenplus.net.br |

10.897.117/0001-73 J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI **R$1,20**

**Marca:** FARMAX
**Fabricante:** FARMAX
**Modelo:** COMP
**Descrição:** Permanganato de potássio 100mg para uso tópico (Componente Básico)

**Endereço:**
,

07.847.837/0001-10 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA **R$1,50**

**Marca:** MARIOL
**Fabricante:** MARIOL
**Modelo:** Permanganato de potássio 100mg para uso
**Descrição:** Permanganato de potássio 100mg para uso tópico (Componente Básico)

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | AV B, 293 | Anderson Rodrigues da Silva | (62) 3088-9700 | cientifica@brturbo.com.br |

63.848.345/0001-10 POLYANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP R$1,50
* VENCEDOR *

**Marca:** PERMANGANATO DE POTÁ
**Fabricante:** ADV PHARMA
**Modelo:** COMPRIMIDO
**Descrição:** Permanganato de potássio 100mg para uso tópico (Componente Básico). MARCA : PERMANGANATO DE POTÁSSIO FABRICANTE : ADV PHARMA

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PA | Castanhal | AV PRESIDENTE VARGAS, 2980 | (91) 3721-3275 | polymedh@globo.com |

05.860.709/0001-80 DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVICOS LTDA - ME R$1,50

**Marca:** FARMAX
**Fabricante:** FARMAX
**Modelo:** FARMAX
**Descrição:** Permanganato de potássio 100mg para uso tópico (Componente Básico)

**Endereço:**
,

07.832.455/0001-12 BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$1,50

**Marca:** FARMAX
**Fabricante:** FARMAX
**Modelo:** Permanganato de potássio 100mg para uso tópico (Co
**Descrição:** Permanganato de potássio 100mg para uso tópico (Componente Básico)

**Endereço:**
,

20.442.743/0001-29 MENDES & MESQUITA HOSPITALAR LTDA - EPP R$2,00

**Marca:** UNIPHAR
**Fabricante:** UNIPHAR
**Modelo:** UNIPHAR
**Descrição:** Permanganato de potássio 100mg para uso tópico (Componente Básico)

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PA | Belém | PSG P-1 (CJ GLEBA I), 10 | (91) 08150-1729 | DISPARAHOSPITALAR@YAHOO.COM.BR |

Item 4: sulfato de magnésio 50%. ampola com 10 ml. R$4,28

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | sulfato de magnésio 50%. ampola com 10 ml. | |

**Preço (ComprasNet) 1: Média das 8 Melhores Propostas Finais** **R$8,58**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

**Objeto:** Aquisição de material farmacológico para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

**Descrição:** **SULFATO DE MAGNÉSIO** - SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 10%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**CatMat:** **268076** - SULFATO DE MAGNÉSIO , CONCENTRAÇÃO 10%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Data:** 08/04/2019 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:312018 / UASG:160020
**Lote/Item:** /296
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 17/04/2019 14:25
**Homologação:** 24/04/2019 12:35
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 8.880
**Unidade:** AMPOLA 10,00 ML
**UF:** AM

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 17.472.278/0001-64 * VENCEDOR * | GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT | R$0,35 |

**Marca:** SAMTEC
**Fabricante:** SAMTEC
**Modelo:** AMPOLA 10 ML
**Descrição:** Sulfato de magnésio 10%, uso solução injetável de 10ml PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS/ PAGAMENTO: 30 DIAS -NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS- RMS: 155920005

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Barão de Cotegipe | R DIRCEU JOSE FILIPETTO, 29 | (54) 3523-2202 | licitacao@goldenplus.net.br |

| | | |
|---|---|---|
| 08.676.370/0001-55 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME | R$0,39 |

**Marca:** SAMTEC
**Fabricante:** SAMTEC
**Modelo:** SAMTEC
**Descrição:** SULFATO DE MAGNSEDIO 10% 10ML - RMS: 1559200050041

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Uberlândia | AV JOAO PESSOA, 944 | (34) 3224-3308 | disposaude@hotmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 11.215.901/0001-17 | CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME | R$10,00 |

**Marca:** ISOFARMA
**Fabricante:** ISOFARMA
**Modelo:** ISOFARMA
**Descrição:** SULFATO DE MAGNÉSIO - SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 10%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| PR | Londrina | AV ROBERT KOCH, 669 | (43) 03344-2700 |

**Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:** **4,985500**

**Órgão:** MUNICIPIO DE BAURU
**Objeto:** SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
**Fabricante:** ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA
**Fornecedor:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
**Oidade:** BAURU

**Data:** 11/12/2018 00:00
**Identificação:** BR0268075
**Fonte:** Ministério da Saúde
**Modalidade:** Pregão
**Quantidade:** 1.440
**Unidade:** AMPOLA 10,00 ML

UF: SP

| Item 5: Oxcarbazepina 300mg (judicial) (trileptal) | R$2,54 |
|---|---|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | Oxcarbazepina 300mg (judicial) | |

**Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais** **R$2,60**

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para o HMASP.
**Descrição:** **OXOARBAZEPINA** - OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 300 MG
**CatMat:** **278257** - OXCARBAZEPINA , DOSAGEM 300 MG

**Data:** 01/03/2019 00:00
**Modalidade:** Dispensa de Licitação
**SRP:** NÃO
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 14/2019 / UASG: 160495
**Lote/Item:** 1/1
**Ata:** Link Ata
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 90
**Unidade:** COMPRIMIDO
**UF:** SP

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 08.338.868/0001-08 * VENCEDOR * | LOPES & DINARDI DROGARIA LTDA - ME | R$2,60 |

**Marca:** sem marca
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 300 MG

| Estado: | Oidade: | Endereço: | Nome de Oontato: | Telefone: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Cabrália Paulista | R ASTOR DE MATOS CARVALHO, 574 | CLAUDETE VALE DINARDI | (14) 3285-1317 |

**Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:** **2,490000**

**Órgão:** MUNICIPIO DE PIACATU
**Objeto:** OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG
**Fabricante:** NOVARTIS BIOCIENCIAS SA
**Fornecedor:** SOROMED MARILIA LTDA - ME
**Cidade:** PIACATU

**Data:** 04/12/2018 00:00
**Identificação:** BR0273257
**Fonte:** Ministério da Saúde
**Modalidade:** Pregão
**Quantidade:** 720
**Unidade:** COMPRIMIDO
**UF:** SP

| Item 6: Cloridrato de clonidina 0,100mg. | R$0,64 |
|---|---|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | Cloridrato de clonidina 0,100mg. | |

**Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:** **0,640000**

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Objeto:** CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG
**Fabricante:** BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
**Fornecedor:** VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
**Cidade:** CAIABU

**Data:** 04/12/2018 00:00
**Identificação:** BR0272043
**Fonte:** Ministério da Saúde
**Modalidade:** Convite
**Quantidade:** 1.000
**Unidade:** COMPRIMIDO
**UF:** SP

| Item 7: Cloridrato de clonidina 0,150mg. | R$0,47 |
|---|---|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | Cloridrato de clonidina 0,150mg. | 000013 |

**Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais** **R$0,47**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Hospital Naval de Recife

**Objeto:** Aquisição de medicamentos gerais para atender as necessidades do Hospital Naval de Recife (HNRe)..

**Descrição:** **CLONIDINA CLORIDRATO** - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG

**CatMat:** **272044** - CLONIDINA CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO 0,15 MG

**Data:** 14/03/2019 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:92018 / UASG:783702
**Lote/Item:** /122
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 10/05/2019 09:17
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 6.700
**Unidade:** COMPRIMIDO
**UF:** PE

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 16.970.999/0001-31 * VENCEDOR * | DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD | R$0,47 |

**Marca:** Boehringer
**Fabricante:** Boehringer
**Modelo:** Boehringer
**Descrição:** CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | AV CALDAS JUNIOR, 27 | (54) 3519-0702 | dmcmedicamentos@yahoo.com.br |

ANEXO I

000014

TERMO DE REFERÊNCIA

**Pedido de Compra n.º 476/2019**

**Anexo n.º 311**

**Unidade Requisitante:**

**Órgão Secretaria Municipal de Saúde**

## 1 OBJETO

1.1 Abertura de processo de licitação referente à aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

## 2 JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover dispensa de licitação para aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que a última licitação 57/2019 apresentou itens desertos. Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

## 3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Conforme o **PEDIDO DE COMPRA N.º 476/2019**.

*LOTE 1*
*Valor Máximo do Lote: 1.733,80 (um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)*

| *Item* | *Código BR* | *Quantidade* | *Unidade* | *Descrição* | *Valor Máximo Unitário* | *Valor Máximo Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *1* | *BR0396604* | *100* | *AMPOLA* | *BIPERIDENO 5MG/ML. AMPOLA COM 1ML.* | *2,32* | *232,00* |
| *2* | *BR0276378* | *540* | *COMPRI* | *CEBRALAT 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (JUDICIAL)* | *1,07* | *577,80* |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BR0272043 | 3500 | COMPRI | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG. | 0,22 | 770,00 |
| 4 | BR0272044 | 550 | COMPRI | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO | 0,28 | 154,00 |



**A empresa, no ato em que for declarada vencedora, deverá apresentar e entregar:**

- Cópia do certificado de Registro do Produto (CONSULTA ATUALIZADA) ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial n.º 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716 de 08 de outubro de 1998), preferencialmente indicando o número do item a que se refere.

- No caso de registro vencido, anexar também comprovante de protocolização, formulário de petição 2 (referente à apresentação cotada) de renovação de registro de medicamento, e publicação do registro anterior no Diário Oficial da União.

- A empresa licitante, sendo ela fabricante, importadora ou distribuidora de medicamentos, é responsável por comunicar formalmente a este órgão, durante toda a vigência do contrato, quaisquer protocolos na ANVISA de alteração de prazo de validade, alteração de excipiente, alteração de local de fabricação e alteração de produção do medicamento, no prazo máximo de 30 dias após a data do protocolo na ANVISA.

- Não serão aceitas propostas cujos valores estejam acima da tabela CMED, conforme Resolução CMED nº 3/2009.

**4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 O **JULGAMENTO** do presente processo licitatório dar-se-á pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

**5.1.1** A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**5.1.2** Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando a estabilidade do produto for inferior a esse período, deverá apresentar validade de no mínimo 80% de vida útil.

**5.1.3** Lote-o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

**5.1.4** A empresa vencedora dos itens deverá apresentar, no ato da entrega do medicamento, o certificado de análise do referido medicamento para assegurar que os lotes tenham sido fabricados e verificados de acordo com as exigências do registro, conforme previsto na Resolução RDC n° 17/2010.

5.2 Todos os locais de entrega estão localizados dentro do município de Marialva, incluindo os seus respectivos distritos e comunidades rurais (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacanã e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionada em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.

5.3 Todas as entregas serão realizadas mediante **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ou seja, a **CONTRATANTE** terá o prazo de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar a partir da data de recebimento da mercadoria devidamente

informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

5.3.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal obrigatoriamente a Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante e recebida pela contratada.

5.3.2 O recebimento das mercadorias será realizado pelos servidores indicados previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

5.4 A avaliação e conferência da mercadoria recebida durante o Recebimento Provisório pela secretaria requisitante, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão conforme a seguir:

a) O **OBJETIVO** da avaliação é garantir ao município de Marialva a qualidade mínima exigida do produto licitado.

b) Os **CRITÉRIOS** da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto.

c) Os **MÉTODOS** da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

5.5 Se durante a avaliação e conferência a secretaria requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será **RECUSADA**.

5.5.1 **OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela secretaria requisitante, sem ônus ao Município de Marialva.

5.5.2 A não substituição no prazo previsto acima na seção acima resultará na aplicação imediata das penalidades contratuais.

5.5.3 O Município de Marialva aceitará até 1 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho de mercadoria em desacordo às exigências editalícias ou com defeito de fabricação.

5.6 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências previstas na Seção Secundária 5.3, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado.

5.7 As condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **RECEBIMENTO DEFITNITO** previstas nesta Seção Primária 5 são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 73.º, Inciso II e Lei Estadual n.º 15.608/2007, Art. 123.º, Inciso II, também adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018 e atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

5.8 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos previstos nas leis supracitadas na Seção Secundária 5.7.

**5.9 Recomendação MPC-PR (Ofício Circular n° 236/2019):**

**Aos respectivos fornecedores deverá o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.** Assim como a **obrigatoriedade de que**, quando da entrega dos bens adquiridos, **o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55.**

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3 Comunicar à Contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e/ou servidor especialmente designado previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.1.6 Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto da licitação, sempre observando o não direcionamento do bem a ser adquirido, conforme o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.1.7 A secretaria e/ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.1.1 A supracitada Nota Fiscal deverá estar acompanhada **INDISPENSAVELMENTE** da Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela secretaria requisitante, podendo essa ser cópia simples, impressa do Portal da Transparência e/ou documento original.

7.1.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12.º 13.º e 17.º a 27.º, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990).

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.6 Incluir no valor global da proposta os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

7.1.7 Apresentar garantia dos produtos quanto a defeitos de fábrica, além de obedecer às normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e/ou órgãos oficiais reguladores.

7.1.8 Constar na proposta a **MARCA** dos produtos cotados.

7.1.9 Responsabilizar-se e realizar **OBRIGATORIAMENTE** o carregamento das mercadorias do veículo transportador até o local/espaço indicado previamente pela contratante, com o número necessário de carregadores que atenda suficientemente e com qualidade as peculiaridades da mercadoria entregue, sem ônus ao Município de Marialva.

**8 SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**9 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

9.1 O prazo de vigência para o presente contrato é de **12 (DOZE) MESES**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração de acordo ao Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**10 GESTOR DE CONTRATO**

Marina Mariko Moriya Matuguma
Gestora de Contrato – Matrícula n.º 920
CPF n.º 039.897.088-21

**10 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (FISCAIS DE CONTRATO)**

**Titular: Silvana Akemi Tateyama.**
**Cargo:Farmacêutico-Assistente Técnico**
**CPF: 052.904.179-07**

**Talita Perez Cantuaria Chierrito.**
**Cargo: Farmacêutico-Assistente Técnico**
**CPF: 046.099.559-62**

**Suplente: Silvia Sayuri Matsumoto.**
**Cargo: Farmacêutico-Diretor Técnico**
**CPF: 007.763.479-93**

**Fabiana Picão Rosse.**
**Cargo: Farmacêutico-Assistente Técnico**
**CPF: 056.660.279-21**

**11 VALOR ESTIMADO E FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

11.1 O valor solicitado é da ordem de R$ **1.733,80 (um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).** A cotação foi obtida pelo sistema online-comprasnet, por pesquisa concluída no dia 21/05/2019 15:27:24 (IP: 177.125.215.97) a mesma do pregão 57/2019.

11.2 A realização da pesquisa de preços obedece ao disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 27 de junho de 2014 – MPOG.

**12 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

12.1 Além dos documentos solicitados habitualmente pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no processo administrativo para qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, estes já previstos em legislação específica para a contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO V,** serão exigidos para Qualificação Técnica os documentos relacionados a seguir:

12.1.1 - **Cópia da Licença Sanitária** Estadual ou Municipal da empresa participante, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de medicamentos.

12.1.2 - **Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE)** ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União** da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos.

12.1.3 - **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento (AE)** ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União** da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos.

12.1.4 **-Cópia do Certificado de Regularidade Técnica** da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede.

12.2 A não apresentação dos documentos relacionados acima durante a fase de habilitação implicará na desclassificação da proponente durante o certame.

**13 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

13.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**, **NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

13.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo, conforme descrito na Seção Secundária 5.6.

13.2 O **PAGAMENTO** será efetivado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.**

**14 AMOSTRA TÉCNICA**

14.1 Dispensa-se a apresentação de amostra técnica para o referido processo licitatório, sendo que a conferência dos produtos dar-se-á somente na sua entrega de acordo com todos os dispositivos e penalidades legais constantes neste Termo de Referência, Edital e também em contrato.

**16 CONTATOS**

16.1 assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-6297

E-mail: farmaciamva@outlook.com

Responsável: Silvia Sayuri Matsumoto

16.2 assuntos relacionados aos documentos e editais: 000024

**Fone: (44) 3232-8372**

**Responsável: Marcos Dias dos Santos**

**Fone: (44) 3232-8386**

**Responsável: Patricia Erica Hamada Bonjiorno**

**E-mail: compras@marialva.pr.gov.br**

## 17 OBTENÇÃO DOS EDITAIS E ANEXOS

17.1 Os editais, termos de referência e anexos dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas a seguir:

*1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*

*2) Clique na aba "TRANSPARÊNCIA" na Página Inicial do Site;*

*3) Posicione a seta sobre o espaço "Licitações/Administração";*

*4) Clique em "Licitações".*

17.2 Os documentos constantes na Seção Secundária 17.1 também poderão ser obtidos diretamente por meio do link *http://177.125.215.99:8090/portaltransparencia/licitacoes*.

17.3 Todos os documentos digitalizados na íntegra dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva podem ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as seguintes etapas:

*1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*

*2) Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;*

*3) Clique na aba "Licitações na Íntegra".*

17.4 O Edital para Cadastro de Fornecedor no Município de Marialva poderá ser obtido gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas seguintes:

*1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*

*2) Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;*

*3) Clique na aba "Credenciamentos";*

*4) Clique sobre "Edital de Cadastro de Fornecedor";*

*5) Faça o download automático do documento clicando em "Edital", localizado abaixo de "Anexos".*

17.5 A obtenção dos documentos desta seção é exclusivamente de responsabilidade da licitante.

**Município de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.**

Silvana A. Tateyama
FARMACÊUTICA - BIOQUÍMICA
CRF-PR 18020

Silvana Akemi tateyama

Farmacêutica - Assistente Técnico

**Responsável pela Elaboração**

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17

José Orlando Benedetti Villa

**Secretário Municipal de Saúde**

**Termo de Referência encaminhado ao Departamento de Licitação/Central de Compras para deferimento e continuidade do processo administrativo.**

**Thiago Medeiros Pinto**

**Diretor de Licitação**

*Thiago Medeiros*
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Ofício nº 447/2019
GAB

Marialva, 06 de agosto de 2019.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica
João Roberto de Sá – Diretor de Controla Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 02 de agosto de 2019, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Oficio nº. 133/2019
DC/bsm

Marialva, 06 de agosto de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 447/2019, expedido por Vossa Senhoria em 06/08/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 06/08/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 51495 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 331/2019

Marialva, 07 de agosto de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à aquisição de medicamentos destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 51495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

De acordo com a informação contida no pedido de compra de despesa de 02/08/2019, preço da aquisição importa em R$-1.733,80 (um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Esta municipalidade promoveu 03 (três) procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 22/2019, 46/2019 e 57/2019, sendo que para tal objeto não houve interessados.

Contudo, devido à necessidade da aquisição dos referidos medicamentos, de acordo com o alegado pelo solicitante, nota-se que a licitação não poderá ser repetida tendo em vista ser de ordem judicial, porém, a mesma pode ser dispensada nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> (...)V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Logo, se foram realizadas três licitações e não houve interessados, é permitido contratar diretamente, sem licitação, desde que reconhecido pelo gestor que uma nova licitação somente acarretará prejuízos para presente contratação.

No entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

Este é o Parecer, de caráter meramente opinativo que submeto ao crivo de Vossa Senhoria.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº 151/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 153/2019, na modalidade Dispensa nº 26/2019, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

> (...)V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria.

Justifica-se o requerido, haja vista que Esta municipalidade promoveu 03 (três) procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 22/2019, 46/2019 e 57/2019 sendo que para tal objeto não houve interessados.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93. Com relação ao preço acordado, resta comprovado, através dos orçamentos apresentados, que o preço encontra-se compatível com o de mercado.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 252/2019, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de dispensa de licitação com a celebração de Serviços de aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 07 de agosto de 2019.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**
**NIRE – 41600390750**
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**

**LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Avenida Cerro Azul, n.º 2723 – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-055, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015, última alteração registrada sob n.º 20175531420 em data de 06/07/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
A sede da empresa localizada na Avenida Cerro Azul, n.º 2723 – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-055, na cidade de Maringá – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA**
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**
**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**
**NIRE – 41600390750**
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**

**LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 na cidade de Maringá – Estado do Paraná – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 10:53 SOB Nº 20183297660.
PROTOCOLO: 183297660 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802934795. NIRE: 41600390750.
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** 2
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**
**NIRE – 41600390750**
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74.

2ª O capital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 04 de Setembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **LEANDRO ROSSONI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 10:53 SOB Nº 20183297660.
PROTOCOLO: 183297660 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802934795. NIRE: 41600390750.
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** 3
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**
**NIRE – 41600390750**
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**

cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 09 de Julho de 2.018.

LEANDRO ROSSONI

5º TABELIONATO DE NOTAS

VIDE VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 10:53 SOB Nº 20183297660.
PROTOCOLO: 183297660 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802934795. NIRE: 41600390750.
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000035

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Fabian Marcelo Garcia.

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 – CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304.7186 – www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº zlsvh.urosG.Ufric-jAo8D.T5YGb. Consulte o selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de LEANDRO ROSSONI (67985). "0082" 842045". Dou fé. Maringá, 06 de julho de 2018 - 15:04:06h. Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$2,10, ISS: R$0,17, FADEP: R$0,42.

Em Test[illegible] da verdade
MAILON DE SÁ MORAIS - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
5
MARINGÁ-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 10:53 SOB Nº 20183297660.
PROTOCOLO: 183297660 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802934795. NIRE: 41600390750.
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **23.228.076/0001-74**<br>**MATRIZ** | | **08/09/2015** |

NOME EMPRESARIAL
**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI** | **1434** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **87.080-120** | **JARDIM CANADA** | **MARINGA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(44) 3255-3774** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **08/09/2015** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2019** às **18:51:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000037

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90703460-76 | 23.228.076/0001-74 | 09/2015 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | RUA DR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADA - CEP 87080-120 |
| Município de Instalação | MARINGA - PR, DESDE 09/2015 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016 |
| Natureza Jurídica | 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR |
| | 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA |
| | 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS |
| | 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS |
| | 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| | 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS |
| | 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 068.074.369-39 | LEANDRO ROSSONI | TITULAR PESSOA FÍSICA |

**Este CICAD tem validade até 21/08/2019.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90703460-76**

Emitido Eletronicamente via Internet
**22/07/2019 10:15:32**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000038

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**
**CNPJ: 23.228.076/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:27 do dia 13/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2020.
Código de controle da certidão: **FD5F.BE56.EE4F.0009**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000039

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 019876300-35**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.228.076/0001-74**
Nome: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (08/05/2019 08:33:42)*

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

## Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 93168/2019

**Certificamos**, conforme requerido por **CMH**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI,** CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **01/08/2019**

Válida até: **30/10/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **BA0BB.B1647.2FD43B2C48FE6D00381EC0**

Voltar | Imprimir

000041

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.228.076/0001-74

**Razão Social:** CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

**Endereço:** AV CERRO AZUL / JD NOVO HORIZONTE / MARINGA / PR / 87010-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/07/2019 a 21/08/2019

**Certificação Número:** 2019072305200184798027

Informação obtida em 01/08/2019 10:31:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000042

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.228.076/0001-74
Certidão nº: 171784980/2019
Expedição: 02/05/2019, às 14:25:18
Validade: 28/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.228.076/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

000043

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201906260938190485088

***A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br***

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

***CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME***
**CNPJ: 23.228.076/0001-74**

**Observações:**
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 32,73 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 26 de junho de 2019.

TÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
ado digitalmente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52, da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 762427061917105508888-1; Data: 27/06/2019 17:11:3
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72636-EUEY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

** Retirada em: 27/06/2019 15:13 MSA **

000044

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2019 18:12:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1284491

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 17:11:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 76242706191710550888-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51f7e5f7bd36c550798d91fac471ea74824a5ed6bfa4b60e26262c7711e27554ab50afd6dcc95fcba76d0fe0429
563234461c907aa5839a9c391dede1354025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000045

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

## LICENÇA SANITÁRIA

**Data da Vistoria**
**03/10/2018**

**Nº:** 7686/2018

**Pessoa Jurídica / Pessoa Física**

**Razão Social :** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
**Endereço :** RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI **Nº :** 1434
**Bairro :** RESIDENCIAL MORESCHI
**Cidade :** Maringá - PR **CEP :** 87080120
**CNAES :**
**4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
**4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**

| Responsáveis Técnicos | Conselho Regional Nº |
|---|---|
| PAULA TANIA SEGATE | CRF 20754 - PR |

| CNPJ / CPF | Área Total | Data de Validade |
|---|---|---|
| 23.228.076/0001-74 | **247,47** M2 | 03/10/2020 |

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; 4649-4/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**Observações**

LIBERADA A LICENÇA SANITÁRIA PARA O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

**A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.**

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

**Prefeitura do Município de Maringá**
**Estado do Paraná**

Código de controle **PMM-20190423-RR3Q**
Emitida em **28/01/2019 às 08:27:31**
Dados transmitidos de forma segura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

**CNPJ**

23.228.076/0001-74

**Endereço Completo**

RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Nº 1434 - JARDIM CANADA CEP: 87.080-120 - MARINGÁ/PR

**Telefone**

(44) 3255-3774

**Responsável Técnico**

PAULA TANIA SEGATE

**Responsável Legal**

LEANDRO ROSSONI

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.14.954-8

**Data do Cadastro**

11/01/2016

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.764548/2015-83

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Medicamento

### Distribuir

- Medicamento

### Expedir

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---|---|---|---|

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | |

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 85, segunda-feira, 6 de maio de 2019

ENDEREÇO: Senador Milton Campos 35 andar 17
BAIRRO: Vila da Serra CEP: 34006050 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 09.174.577/0001-94
PROCESSO: 25351.099256/2018-44
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: EMPÓRIO DOS COSMETICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rodovia br 101 norte contorno, sn, km 279, bloco a1, sala 01
BAIRRO: tims CEP: 29161382 - SERRA/ES
CNPJ: 11.486.523/0001-06
PROCESSO: 25351.106098/2013-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: CUSTOM MEDICAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 08 87A
BAIRRO: CENTRO CEP: 13500440 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 13.745.560/0001-17
PROCESSO: 25351.668933/2012-96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 9

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.159, DE 2 DE MAIO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALIN ABUD, 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 68700060 - CAPANEMA/PA
CNPJ: 19.558.415/0001-03
PROCESSO: 25351.030365/2019-28
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O licenciamento é posterior à AFE.

---

EMPRESA: BRN SILVA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV I QUADRA 101 LOTE 02 SALA 14
BAIRRO: JARDIM AURENY III CEP: 77062020 - PALMAS/TO
CNPJ: 23.084.143/0001-24
PROCESSO: 25351.848829/2018-74
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não foi apresentado relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 2

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.160, DE 2 DE MAIO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: imcd brasil farmacêuticos importação, exportação e representações ltda
ENDEREÇO: Rua Faustino Negri 285 - Galpão 1, 2
BAIRRO: Cooperativa CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 62.651.955/0004-09
PROCESSO: 25351.022944/2019-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: BCUBE LOGISTIC LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, Nº 1.651, GALPÃO MÓDULO 0305
BAIRRO: CH REUNIDAS SANTA TEREZINHA CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 09.174.577/0003-56
PROCESSO: 25351.099227/2018-82
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 2

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.182, DE 2 DE MAIO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AGAPE DOMISSANITARIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO LATICINIO 320
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DEPUTADO SIMAO DA CUNHA CEP: 33040254 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 11.155.943/0001-00
PROCESSO: 25351.134501/2011-00 AUTORIZ/MS: 2.05845.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: GIORGI PEREIRA DA COSTA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA 2580
BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 17.334.801/0001-96
PROCESSO: 25351.481709/2017-00 AUTORIZ/MS: 2.09592.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: AIRMED EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DAMIAO DA SILVA 12
BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 5630000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.637.718/0001-99
PROCESSO: 25351.410242/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.08971.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: ARCMED ANDREOLI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MELLO NOGUEIRA 105
BAIRRO: VILA BARUEL CEP: 2510040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.572.890/0001-18
PROCESSO: 25351.118241/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09236.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: Cirurgica Lajeadense ME
ENDEREÇO: RUA BAHIA 134
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 95913198 - LAJEADO/RS
CNPJ: 21.112.395/0001-94
PROCESSO: 25351.121731/2016-03 AUTORIZ/MS: 2.08726.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: GOLDEN SKIN COSMÉTICOS EIRELI-EPP.
ENDEREÇO: RUA BENTO GONCALVES 2256
BAIRRO: CENTRO CEP: 93510018 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 07.303.390/0001-18
PROCESSO: 25025.574002/2005-04 AUTORIZ/MS: 2.04093.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: JEONCEL TRANSPORTES LTDA -ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR-153 SN
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74620430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.515.384/0001-24
PROCESSO: 25351.874811/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.08553.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

---

EMPRESA: 3G LOG TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, 309
BAIRRO: MARTA HELENA CEP: 38402226 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 15.292.743/0001-50
PROCESSO: 25351.173719/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09334.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELLI
ENDEREÇO: RUA RICARDO GEORG 1115
BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL CEP: 89069100 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 24.537.945/0001-05
PROCESSO: 25351.595488/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.09135.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI - ME
ENDEREÇO: rua alvorada 180
BAIRRO: Flor de Nápolis CEP: 88106460 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 18.712.730/0001-80
PROCESSO: 25351.016675/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09147.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: J.L DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA SAAN QUADRA 1 1350
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 22.702.370/0001-03
PROCESSO: 25351.140592/2017-06 AUTORIZ/MS: 2.09271.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: PRAÇA BARAO DE MARUIM 8
BAIRRO: CENTRO CEP: 49770000 - MARUIM/SE
CNPJ: 27.956.951/0001-95
PROCESSO: 25351.405759/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.52859.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS MORAIS E MARTINS LTDA
ENDEREÇO: RUA 17 157
BAIRRO: CENTRO CEP: 72930000 - ALEXÂNIA/GO
CNPJ: 08.601.190/0001-04
PROCESSO: 25351.124301/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.12955.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: DROGARIA ISABELLA DE ITUPEVA LTDA
ENDEREÇO: avenida brasil, 17 - complemento a
BAIRRO: centro CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 21.541.948/0001-24
PROCESSO: 25351.437477/2015-82 AUTORIZ/MS: 7.40097.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: FARMACIA REGIONAL DE CORDEIRO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA RAUL VEIGA 86
BAIRRO: CENTRO CEP: 28540000 - CORDEIRO/RJ
CNPJ: 27.608.918/0001-74
PROCESSO: 25351.650038/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.32418.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: JULIANA BOTELHO DE LIMA E SILVA ME
ENDEREÇO: RUA BARAO DE MADALENA 50
BAIRRO: CENTRO CEP: 28770000 - SANTA MARIA MADALENA/RJ
CNPJ: 39.498.977/0001-16
PROCESSO: 25351.209482/2002-82 AUTORIZ/MS: 0.16321.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: MARANHAO E AZEVEDO LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 196
BAIRRO: CENTRO CEP: 65602060 - CAXIAS/MA
CNPJ: 12.093.217/0003-34
PROCESSO: 25351.228369/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.51504.2
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

---

EMPRESA: DJ FARMA FARMACIAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA 968
BAIRRO: AZAMBUJA CEP: 88353460 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 19.964.894/0001-68
PROCESSO: 25351.219523/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.16683.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: ROMANELLI E SILVA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITAO FRANCISCO MOTA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 37460000 - PASSA QUATRO/MG
CNPJ: 28.108.404/0001-12
PROCESSO: 25351.505036/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.54242.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA
ENDEREÇO: RUA 25 1908
BAIRRO: JARDIM SAO PAULO CEP: 13503010 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
PROCESSO: 25351.424690/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16814.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: CRISTIANO W GOULART & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA URUGUAI N° 644
BAIRRO: CENTRO CEP: 98910000 - TRÊS DE MAIO/RS
CNPJ: 90.512.054/0001-29
PROCESSO: 25351.265398/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.17462.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: JANDER BARCELOS FERREIRA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, Nº 1.464
BAIRRO: CENTRO CEP: 15775000 - SANTA FÉ DO SUL/SP
CNPJ: 05.677.457/0001-59
PROCESSO: 25351.046365/2003-82 AUTORIZ/MS: 0.39585.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: Farmácia Pague Menos Ltda
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO 425
BAIRRO: CENTRO CEP: 89515000 - LEBON RÉGIS/SC
CNPJ: 13.354.727/0001-19
PROCESSO: 25351.241167/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.18182.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: MAZZONI COSTA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS 169
BAIRRO: CENTRO CEP: 36155000 - CORONEL PACHECO/MG
CNPJ: 24.184.681/0002-34
PROCESSO: 25351.704523/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.33254.7
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: MARLEY ZEILINGER NASCIMENTO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 1410
BAIRRO: CENTRO CEP: 79750000 - NOVA ANDRADINA/MS
CNPJ: 05.015.978/0001-40
PROCESSO: 25351.183534/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.17723.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: FARMACIA AMARAL DE ITAOCARA LTDA
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA 498
BAIRRO: CENTRO CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
CNPJ: 36.289.601/0001-03
PROCESSO: 25351.192444/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.07953.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

---

EMPRESA: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, N° 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM

CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25351.065615/2003-83 AUTORIZ/MS: 1.05753.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: E B BOEIRA FARMACIA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MOREIRA PAZ 707
BAIRRO: FATIMA CEP: 95200000 - VACARIA/RS
CNPJ: 14.468.447/0001-02
PROCESSO: 25351.018689/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.08558.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: FARMACIA VILA BATISTA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JERONIMO MONTEIRO 987
BAIRRO: PAUL CEP: 29115045 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 28.058.550/0001-80
PROCESSO: 25351.689424/2013-83 AUTORIZ/MS: 7.05137.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434
BAIRRO: JARDIM CANADA CEP: 87080120 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764548/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14954.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: DROGARIA RUBIACEA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SIR ALEXANDRE FLEMING 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 16750000 - RUBIÁCEA/SP
CNPJ: 09.236.359/0001-37
PROCESSO: 25351.194249/2008-83 AUTORIZ/MS: 0.53814.9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: DROGARIA ZAMPOL LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ GALLO Nº 74
BAIRRO: CENTRO CEP: 09400080 - RIBEIRÃO PIRES/SP
CNPJ: 57.494.437/0001-46
PROCESSO: 25351.220324/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.14214.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

---

EMPRESA: SERAFIM & MORAES LTDA

000050

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

**CNPJ**

23.228.076/0001-74

**Endereço Completo**

RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Nº 1434 - JARDIM CANADA CEP: 87.080-120 - MARINGÁ/PR

**Telefone**

(44) 3255-3774

**Responsável Técnico**

PAULA TANIA SEGATE

**Responsável Legal**

LEANDRO ROSSONI

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.14.955-1

**Data do Cadastro**

11/01/2016

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.764544/2015-77

**Cadastro**

1 - Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Medicamento

### Distribuir

- Medicamento

### Expedir

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

| Empresa | Linhas de Certificação | Data de | Vencimento do |
|---|---|---|---|

| Solicitante | Vigentes | Publicação | Certificado |
|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | |

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | |

Voltar

**RESOLUÇÃO - RE Nº 37, DE 6 DE JANEIRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: INTERCARGAS ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ENDEREÇO: Av Monteiro Lobato, 4550 docas 27 e 28
BAIRRO: CEP: - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.616.845/0002-00
PROCESSO: 25351.767626/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.14963.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: Estrada Campinas de Pirajá, nº 1068
BAIRRO: Campinas de Pirajá CEP: 41270000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.970.887/0007-90
PROCESSO: 25351.766185/2015-30 AUTORIZ/MS: 1.14950.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMAGROUP SPE DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA P Nº 300 A LOT JARDIM GUANABARA
BAIRRO: FELICIA CEP: 45055320 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 17.958.051/0001-23
PROCESSO: 25351.770393/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.14959.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764544/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.14955.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.768906/2015-95 AUTORIZ/MS: 1.14961.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 38, DE 6 DE JANEIRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISES SAAD, Nº235
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 06.058.454/0001-08
PROCESSO: 25351.457867/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.22107.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 39, DE 6 DE JANEIRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: W. I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.757376/2015-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AE vigente, nº 1.13577-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 40, DE 6 DE JANEIRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Vale de Miranda nº 1732, Sala nº 1.000
BAIRRO: TIROL CEP: 59022190 - NATAL/RN
CNPJ: 06.912.821/0001-80
PROCESSO: 25351.261723/2015-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 41, DE 6 DE JANEIRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TRANSFOLHA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA XINGÚ, 1230
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455030 - BARUERI/SP
CNPJ: 58.818.022/0001-43
PROCESSO: 25351.762904/2015-33 AUTORIZ/MS: 2.08458.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79,3, Galpão 01
BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP
CNPJ: 07.953.884/0001-48
PROCESSO: 25351.770331/2015-40 AUTORIZ/MS: 2.08457.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764562/2015-52 AUTORIZ/MS: 2.08455.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LACERDA BRAGA nº 960
BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.262.957/0001-70
PROCESSO: 25351.766250/2015-53 AUTORIZ/MS: 2.08456.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LUVIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Alameda 3, nº 75, Lote 19, 20, 21 e 22, Quadra F
BAIRRO: Loteamento Urbano Liberdade AG CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 21.003.814/0001-50
PROCESSO: 25351.770721/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08459.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Cannon Hygiene LTDA
ENDEREÇO: Rua Mandaguari nº1752
BAIRRO: Vila Emiliano Perneta CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.534.211/0001-07
PROCESSO: 25351.769110/2015-73 AUTORIZ/MS: 2.08454.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767661/2015-30 AUTORIZ/MS: 1.14960.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CAMPOS & COSTA LTDA - ME
ENDEREÇO: Tv. Raimundo de Oliveira, 4012
BAIRRO: Jd. Independente I CEP: 68372612 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 17.073.738/0001-81
PROCESSO: 25351.707495/2015-32 AUTORIZ/MS: 1.14968.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PRIME CARGAS E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL 1113
BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741200 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 14.902.714/0001-08
PROCESSO: 25351.710938/2015-41 AUTORIZ/MS: 1.14967.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79.3, Galpão 01
BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP
CNPJ: 07.953.884/0001-48
PROCESSO: 25351.770326/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14958.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLI, N° 1385A
BAIRRO: PIEDADE CEP: 60110141 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 03.524.631/0001-06
PROCESSO: 25351.720089/2015-78 AUTORIZ/MS: 1.14962.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CROMA-PHARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: SIA QUADRA 04-C LOTES 56 SALA 101
BAIRRO: SIA CEP: 71200045 - GUARÁ/DF
CNPJ: 20.092.174/0001-39
PROCESSO: 25351.748350/2015-82 AUTORIZ/MS: 1.14949.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764548/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14954.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TECMAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CONGREGAÇÃO n°206
BAIRRO: PQ.IND. RAMOS DE FREITAS CEP: 06816005 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 01.610.798/0001-56
PROCESSO: 25351.767635/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.14957.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: IDEALFARMA NATAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CÂMARA CASCUDO Nº 261
BAIRRO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES CEP: 59146460 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 06.152.350/0001-50
PROCESSO: 25351.703058/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14969.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL RAMOS, N°449
BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.869.364/0001-63
PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS: PY646WLW3X52 (8.13132.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Polimport Comercio e exportação Ltda
ENDEREÇO: Rodovia Jorge Lacerda n° 1295 Galpão n° 03
BAIRRO: Espinheiros CEP: 88317100 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.436.042/0202-86
PROCESSO: 25351.760301/2015-01 AUTORIZ/MS: KP561268HW53 (8.13130.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Pro-diag produtos e equipamentos de laboratorios e medicos hospitalares
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO n°406
BAIRRO: SUMAREZINHO CEP: 14055030 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.456.799/0001-04
PROCESSO: 25351.766224/2015-11 AUTORIZ/MS: G45W41358265 (8.13145.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: PONTE ALTA NORTE, RODOVIA DF-001/475, MÓDULO 01, GALPÃO 03, ARMAZENS 3, 4,5 e 6
BAIRRO: GAMA CEP: 72427010 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.970.887/0047-87
PROCESSO: 25351.749635/2015-11 AUTORIZ/MS: UXM92YW5372X (8.13148.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DERMACURE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR OSWALDO BRAYNER, Nº 928 - SALA 11
BAIRRO: ESTADOS CEP: 58030210 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 22.778.754/0001-00
PROCESSO: 25351.767617/2015-11 AUTORIZ/MS: 7W41X8794H46 (8.13154.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SETH COMERCIO E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA CLEBER SANTOS DE CARVALHO Nº 75 LOJA 14 VILAR DOS TELES
BAIRRO: SÃO JOÃO DE MERITI CEP: 25576261 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 21.457.541/0001-13
PROCESSO: 25351.665595/2015-16 AUTORIZ/MS: 3831W19M1WWH (8.13134.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79.3, Galpão 01
BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP
CNPJ: 07.953.884/0001-48
PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS: KW37H68H49M2 (8.13149.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764552/2015-31 AUTORIZ/MS: 02518353HX30 (8.13138.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Antonio Fonseca, 285
BAIRRO: Vila Maria Baixa CEP: 02112010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.924.875/0001-91
PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS: UY1810LMM790 (8.13141.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA CRISTIANO F. T. GUIMARAES, 50
BAIRRO: CINCO CEP: 32010130 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 35.820.448/0030-70
PROCESSO: 25351.739230/2015-41 AUTORIZ/MS: 49024191HM33 (8.13152.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRIME CARGAS E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL 1113
BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741200 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 14.902.714/0001-08
PROCESSO: 25351.710925/2015-41 AUTORIZ/MS: PY8Y9MHLLH26 (8.13155.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LACERDA BRAGA n° 960
BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.262.957/0001-70
PROCESSO: 25351.766191/2015-45 AUTORIZ/MS: 1YX44565XH58 (8.13139.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA GENOVEVA DA FONSECA n°255
BAIRRO: OZÓRIO MACHADO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 07.760.277/0003-23
PROCESSO: 25351.709351/2015-49 AUTORIZ/MS: PH07Y84Y380Y (8.13137.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRODHIGI INTERNACIONAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, Nº 1001, KM 1 MODULO 01 GALPÃO 2
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 04.087.906/0002-27
PROCESSO: 25351.757379/2015-51 AUTORIZ/MS: U7W3M2XL36Y5 (8.13133.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVA ENCISO, Nº 52 - LOJA 3
BAIRRO: CARANDA BOSQUE II CEP: 79032175 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 67.605.212/0002-54
PROCESSO: 25351.756868/2015-55 AUTORIZ/MS: L7Y35X09HMM6 (8.13131.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767602/2015-58 AUTORIZ/MS: U9776L83XX4M (8.13150.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL SHOP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SEIS DE JANEIRO, 28, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88801055 - CRICIUMA/SC
CNPJ: 17.861.767/0001-08
PROCESSO: 25351.631948/2015-67 AUTORIZ/MS: H301644LL20M (8.13156.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rodovia BR-262, Km 10.5, Galpão 2C, Bloco 03
BAIRRO: Canaã CEP: 29135001 - VIANA/ES
CNPJ: 09.499.893/0001-36
PROCESSO: 25351.770373/2015-75 AUTORIZ/MS: U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016011100130

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENDEREÇO: TRAVESSA MACEIO, 265 - SALA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69057011 - MANAUS/AM
CNPJ: 22.636.233/0001-18
PROCESSO: 25351.747045/2015-75 AUTORIZ/MS: 69410X866W48 (8.13147.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE, Nº 119
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01550000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.814.497/0001-07
PROCESSO: 25351.771542/2015-81 AUTORIZ/MS: UM8281Y4WXX0 (8.13136.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Alumed Equipamentos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Marselhesa 322
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04020060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.469.770/0001-55
PROCESSO: 25351.747049/2015-81 AUTORIZ/MS: K11H526YW174 (8.13142.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HEALTH SUPPLY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ENAL CRAVO PEIXOTO Nº 105 SALA 617/618
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20540106 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 20.511.832/0001-80
PROCESSO: 25351.768971/2015-82 AUTORIZ/MS: 7X21578L4W6L (8.13143.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHÔA RODRIGUES Nº 690, 1º ANDAR, CONJUNTOS 11 E 12
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 47.411.780/0003-98
PROCESSO: 25351.748348/2015-83 AUTORIZ/MS: H1W2H4XHH8X1 (8.13135.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORFISIO EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Lafaiete, 1735
BAIRRO: Vila Seixas CEP: 14020053 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.513.135/0001-53
PROCESSO: 25351.764404/2015-95 AUTORIZ/MS: PYHM038995XL (8.13153.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Transportadora Americana Ltda
ENDEREÇO: R. Sete ,290
BAIRRO: Dist.Industl Riacho das pedras CEP: 32250060 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 43.244.631/0007-54
PROCESSO: 25351.743802/2015-98 AUTORIZ/MS: 4572HYLX2W68 (8.13151.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Cannon Hygiene LTDA
ENDEREÇO: Rua Mandaguari n°1752
BAIRRO: Vila Emiliano Perneta CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.534.211/0001-07
PROCESSO: 25351.769102/2015-16 AUTORIZ/MS: 3.06703.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: V. V. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: Rua 09 s/nº, Qd. 27, Lote 06/07
BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985130 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.102.194/0001-24
PROCESSO: 25351.748483/2015-20 AUTORIZ/MS: 3.06708.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767655/2015-24 AUTORIZ/MS: 3.06709.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rodovia BR-262, Km 10.5, Galpão 2C, Bloco 03
BAIRRO: Canaã CEP: 29135001 - VIANA/ES
CNPJ: 09.499.893/0001-36
PROCESSO: 25351.770402/2015-28 AUTORIZ/MS: 3.06707.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALCOLINA QUIMICA E DERIVADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PALETRANS, 400
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 01.133.298/0001-70
PROCESSO: 25351.771999/2015-28 AUTORIZ/MS: 3.06704.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764569/2015-46 AUTORIZ/MS: 3.06706.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: A. J. Z. Indústria de Produtos de Limpeza LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Ronat Walter Sodré, 2040
BAIRRO: jardim São Rafael CEP: 86200000 - IBIPORÃ/PR
CNPJ: 21.162.740/0001-02
PROCESSO: 25351.768918/2015-65 AUTORIZ/MS: 3.06705.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: mikitos industria e comercio de generos alimenticios do amazonas ltda
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA MENDES n° 1331
BAIRRO: CIDADE DE DEUS CEP: 69099345 - MANAUS/AM
CNPJ: 05.492.907/0001-39
PROCESSO: 25351.762444/2015-68 AUTORIZ/MS: 3.06701.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: getex industria e comercio ltda
ENDEREÇO: Rua Lecy Gomes Barbosa n° 287
BAIRRO: dist. ind. vale do jatoba CEP: 30664004 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.252.180/0001-07
PROCESSO: 25351.767640/2015-77 AUTORIZ/MS: 3.06702.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 42, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DOCTOR HAIR INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY CONRADO BOHLEN, 240
BAIRRO: PARQUE AEROPORTO CEP: 12051381 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 07.187.087/0001-05
PROCESSO: 25351.312966/2007-12 AUTORIZ/MS: 2.04530.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATORIO LAECCO COSMIATRIA BIOCELULAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Miguel Jordao n° 461 Pavilhão A
BAIRRO: Parque Ind. Mário Bulhões CEP: 87065660 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 05.512.481/0001-38
PROCESSO: 25023.160496/2006-36 AUTORIZ/MS: 2.04360.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 759, GALPÃO 02
BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 79.942.140/0001-39
PROCESSO: 25024.001057/2009-73 AUTORIZ/MS: 2.05374.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO 452
BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS CEP: 06790070 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 09.664.683/0001-56
PROCESSO: 25025.132929/2009-82 AUTORIZ/MS: 2.05029.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: TRADELINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOM ALBERTO GONÇALVES 74
BAIRRO: MERCÊS CEP: 80510340 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.887.088/0001-69
PROCESSO: 25023.025574/2009-86 AUTORIZ/MS: 2.05261.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: w. i. pharma distribuidora ltda - me
ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.071273/2015-99 AUTORIZ/MS: 2.07905.9

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016011100131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000055

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

| CADASTRO NO CRF SOB O | VALIDADE | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO |
|---|---|---|
| 23518 | 31/03/2020 | 4CD59242441F576D556E4ABC16A28054 |

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP - EIRELI - ME

NOME FANTASIA
CMH DISTRIBUIDORA

| TIPO DE ESTABELECIMENTO | NATUREZA DE ATIVIDADE |
|---|---|
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS | DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO |

| ENDEREÇO | CNPJ |
|---|---|
| RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434 | 23.228.076/0001-74 |

| LOCALIDADE | CIDADE - UF |
|---|---|
| JARDIM CANADA | MARINGA -I-PR |

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ********** |
| ********** | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | ********** |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| F | 20754 | PAULA TANIA SEGATE | DIRETOR TÉCNICO | CONTRATADO |

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ********** |
| ********** | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | ********** |

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**

**Curitiba, 24 de Março de 2019**

**Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006**
**Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização**
**Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.**
**Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral**

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

000056



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Resultado da Consulta de Produtos

| Nome Comercial | Princípio Ativo | Registro | Processo | Nome da Empresa Detentora do Registro – CNPJ | Situação | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENSINA | CLORIDRATO DE CLONIDINA | 103670058 | 25991.006479/78 | BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - 60.831.658/0001-77 | Válido | 06/2024 |

Exportar para Excel () Voltar ()

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Resultado da Consulta de Produtos

| | Nome Comercial | Princípio Ativo | Registro | Processo | Nome da Empresa Detentora do Registro – CNPJ | Situação | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ☐ | CINETOL | CLORIDRATO DE BIPERIDENO, LACTATO DE BIPERIDENO | 102980096 | 25000.016037/88 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 | Válido | 02/2024 |

Exportar para Excel () Voltar ()

000058

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ATENSINA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa Detentora do Registro** | BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. | **CNPJ** | 60.831.658/0001-77 |
| **Processo** | 25991.006479/78 | **Categoria Regulatória** | |
| **Nome Comercial** | ATENSINA | **Registro** | 103670058 |
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE CLONIDINA | | |
| **Classe Terapêutica** | ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES | | |
| **Parecer Público** | - | **Bula Paciente** | PDF (api/consulta/medicamentos/arquivo/bula/parecer/ey 2sXYQzc0qhkLamM3FY8CTCb_zSXjK-KxfrsKFGxu8OnC |

Expandir Todas

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0,10 MG COM CT BL AL PL TRANS X 30 ATIVA | 1036700580014 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/07/2003 | 36 meses |

| | |
|---|---|
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE CLONIDINA |
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - |
| **Embalagem** | • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE<br>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA |

**Local de Fabricação**
- BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - 60.831.658/0021-10 - ITAPECERICA DA SERRA - SP - BRASIL

000059

**Via de Administração** ORAL

**Conservação** CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

**Restrição de prescrição** Venda sob Prescrição Médica

**Destinação** Comercial

**Apresentação fracionada** Não

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 0,1 MG COM CT 5 BL X 10 CANCELADA OU CADUCA | 1036700580022 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/07/2003 | 60 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0,15 MG COM CT 5 BL X 10 CANCELADA OU CADUCA | 1036700580030 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/07/2003 | 60 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 0,15 MG COM CT BL AL PL TRANS X 30 ATIVA | 1036700580049 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/07/2003 | 36 meses |

**Princípio Ativo** CLORIDRATO DE CLONIDINA

**Complemento Diferencial da Apresentação** -

000060

| | |
|---|---|
| **Embalagem** | • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE<br>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA |
| **Local de Fabricação** | • BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - 60.831.658/0021-10 - ITAPECERICA DA SERRA - SP - BRASIL |
| **Via de Administração** | ORAL |
| **Conservação** | CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)<br>PROTEGER DA LUZ E UMIDADE |
| **Restrição de prescrição** | Venda sob Prescrição Médica |
| **Destinação** | Comercial |
| **Apresentação fracionada** | Não |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 0,20 MG COM CT BL AL PL TRANS X 30 ATIVA | 1036700580057 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/07/2003 | 36 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 0,20 MG COM CT 5 BL X 10 CANCELADA OU CADUCA | 1036700580065 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/07/2003 | 60 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 0,30 MG COM CT 5 BL X 10 ATIVA | 1036700580073 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/07/2003 | 60 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 0,30 MG COM CT 3 BL X 10 ATIVA | 1036700580081 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/07/2003 | 60 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 0,075 MG COM CT 3 BL X 10 ATIVA | 1036700580090 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/07/2003 | 60 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 100 MCG COM CT 3 BL X 15 CANCELADA OU CADUCA | 1036700580103 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/07/2003 | 60 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 150 MCG COM CT 3 BL X 15 CANCELADA OU CADUCA | 1036700580111 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/07/2003 | 60 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 150 MCG COM CT 3 BL X 10 CANCELADA OU CADUCA | 1036700580121 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/07/2003 | 60 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 100 MCG COM CT 3 BL X 10 CANCELADA OU CADUCA | 1036700580138 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/07/2003 | 60 meses |

Voltar

Consulta 23/07/19

Válido → Vencimento 02/2024

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CINETOL

000063

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa Detentora do Registro** | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | **CNPJ** | 44.734.671/0001-51 |
| **Processo** | 25000.016037/88 | **Categoria Regulatória** | |
| **Nome Comercial** | CINETOL | **Registro** | 102980096 |
| **Princípio Ativo** | CLORIDRATO DE BIPERIDENO, LACTATO DE BIPERIDENO | | |
| **Classe Terapêutica** | ANTIPARKINSONIANOS | | |
| **Parecer Público** | - | **Bula Paciente** | PDF (api/consulta/medicamentos/arquivo/bula/parecer/ey et41ML1SR-3LU9BkcfwRidhDQ/?Authorization=Guest |

Expandir Todas

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 MG COM CT ENV AL PE X 10 ATIVA | 1029800960010 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/12/2003 | 36 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML CANCELADA OU CADUCA | 1029800960029 | SOLUÇAO INJETAVEL | 11/12/2003 | 24 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 2 MG COM CX 8 BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA | 1029800960037 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/12/2003 | 36 meses |

000064

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 2 MG COM CX 20 BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA | 1029800960045 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/12/2003 | 36 meses |

**Princípio Ativo** CLORIDRATO DE BIPERIDENO

**Complemento Diferencial da Apresentação** -

**Embalagem**
- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA

**Local de Fabricação**
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 - ITAPIRA - SP - BRASIL

**Via de Administração** ORAL 1

**Conservação** CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)
PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

**Restrição de prescrição** Venda sob prescrição médica com retenção de receita

**Destinação** Comercial

**Apresentação fracionada** Não

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 2 MG COM CX 4 BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA | 1029800960053 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/12/2003 | 36 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 2 MG COM CX 20 ENV AL PE X 10 ATIVA | 1029800960061 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/12/2003 | 36 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA | 1029800960071 | COMPRIMIDO SIMPLES | 11/12/2003 | 36 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 36 AMP VD TRANS X 1 ML CANCELADA OU CADUCA | 1029800960088 | SOLUÇAO INJETAVEL | 11/12/2003 | 24 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 36 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA | 1029800960096 | SOLUÇAO INJETAVEL | 11/12/2003 | 24 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 50 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA | 1029800960101 | SOLUÇAO INJETAVEL | 11/12/2003 | 24 meses |

| | |
|---|---|
| **Princípio Ativo** | LACTATO DE BIPERIDENO |
| **Complemento Diferencial da Apresentação** | - |
| **Embalagem** | • Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR<br>• Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA |
| **Local de Fabricação** | • CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 - ITAPIRA - SP - BRASIL<br>• CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0008-28 - SÃO PAULO - SP - BRASIL |
| **Via de Administração** | ENDOVENOSA/INTRAVENOSA<br>INTRAMUSCULAR |
| **Conservação** | CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)<br>PROTEGER DA LUZ |
| **Restrição de prescrição** | Venda sob prescrição médica com retenção de receita |
| **Destinação** | Comercial |
| **Apresentação fracionada** | Não |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AMP VD TRANS X 1 ML CANCELADA OU CADUCA | 1029800960118 | SOLUÇAO INJETAVEL | 11/12/2003 | 24 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA | 1029800960126 | SOLUÇAO INJETAVEL | 11/12/2003 | 24 meses |

Voltar

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Resultado da Consulta de Produtos

| | Nome Comercial | Princípio Ativo | Registro | Processo | Nome da Empresa Detentora do Registro – CNPJ | Situação | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ☐ | CEBRALAT | CILOSTAZOL | 100330101 | 25351.038820/0170 | LIBBS FARMACÊUTICA LTDA - 61.230.314/0001-75 | Válido | 06/2022 |

Exportar para Excel () Voltar ()

000069

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CEBRALAT

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa Detentora do Registro** | LIBBS FARMACÊUTICA LTDA | **CNPJ** | 61.230.314/0001-75 |
| **Processo** | 25351.038820/0170 | **Categoria Regulatória** | |
| **Nome Comercial** | CEBRALAT | **Registro** | 100330101 |
| **Princípio Ativo** | CILOSTAZOL | | |
| **Classe Terapêutica** | ANTITROMBOTICO | | |
| **Parecer Público** | - | **Bula Paciente** | PDF (api/consulta/medicamentos/arquivo/bula/parecer CUF7cyN5XcqNBrv-4yAEtAravbWC07hyS1wA/?Auth |

Expandir Todas

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 15 ATIVA | 1003301010013 | COMPRIMIDO SIMPLES | 05/06/2002 | 24 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA | 1003301010021 | COMPRIMIDO SIMPLES | 05/06/2002 | 24 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60 ATIVA | 1003301010031 | COMPRIMIDO SIMPLES | 05/06/2002 | 24 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 15 ATIVA | 1003301010048 | COMPRIMIDO SIMPLES | 05/06/2002 | 24 meses |

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA | 1003301010056 | COMPRIMIDO SIMPLES | 05/06/2002 | 24 meses |

**Princípio Ativo** CILOSTAZOL

**Complemento Diferencial da Apresentação** -

**Embalagem**
- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA

**Local de Fabricação** -

**Via de Administração** ORAL

**Conservação** CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

**Restrição de prescrição** Venda sob Prescrição Médica

**Destinação** Comercial

000071

**Apresentação fracionada** Não

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60 ATIVA | 1003301010064 | COMPRIMIDO SIMPLES | 05/06/2002 | 24 meses |

Voltar

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019**

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI-ME, CNPJ nº. 23.228.076/0001-74, para aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$-1.733,80 (um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de agosto de 2019.

**Victor Celso Martini**
**Prefeito Municipal**

# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

## Estado do Paraná

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019**

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI-ME, CNPJ nº. 23.228.076/0001-74, para aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$-1.733,80 (um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de agosto de 2019.

**Victor Celso Martini**
**Prefeito Municipal**

***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 254/2019 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A* CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI-ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Dr Mário Clapier Urbinatti, 1434, Jd Canadá, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 23.228.076/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Leandro Rossoni, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 068.074.369-39 e da CNH nº 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

| Item | Código BR | Quant. | Unidade | Descrição | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BR0396604 | 100 | AMPOLA | BIPERIDENO 5MG/ML. AMPOLA COM 1ML. | 2,32 | 232,00 |
| 2 | BR0276378 | 540 | COMPRI | CEBRALAT 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (JUDICIAL) | 1,07 | 577,80 |
| 3 | BR0272043 | 3500 | COMPRI | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG. | 0,22 | 770,00 |
| 4 | BR0272044 | 550 | COMPRI | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO | 0,28 | 154,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME**

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação Nº **26/2019**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

**2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes,

supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.4** O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** O valor total do contrato é de R$-1.733,80 (um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº:

07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 51495 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

**3.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

**4.2** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

**4.3** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.4** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.4.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.5** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO**

**5.1** A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

**5.2** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, Titular: Silvana Akemi Tateyama, Cargo:Farmacêutico-Assistente Técnico, CPF: 052.904.179-07; Talita Perez Cantuaria Chierrito, Cargo: Farmacêutico-Assistente Técnico, CPF: 046.099.559-62. Suplente: Silvia Sayuri Matsumoto, Cargo: Farmacêutico-Diretor Técnico, CPF: 007.763.479-93; Fabiana Picão Rosse, Cargo: Farmacêutico-Assistente Técnico, CPF: 056.660.279-21, sendo que o Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

**6.1** Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

**6.1.1** A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**6.1.2** Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando a estabilidade do produto for inferior a esse período, deverá apresentar validade de no mínimo 80% de vida útil.

**6.1.3** Lote-o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

**6.1.4** A empresa vencedora dos itens deverá apresentar, no ato da entrega do medicamento, o certificado de análise do referido medicamento para assegurar que os lotes tenham sido fabricados e verificados de acordo com as exigências do registro, conforme previsto na Resolução RDC n° 17/2010.

**6.2** O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

**6.2.1** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

**6.2.2** A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

**6.3** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**6.4** Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**6.5** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

**6.5.1** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**6.5.2** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

**6.5.3** O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SETIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**7.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**7.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**7.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**7.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**7.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**7.5** O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**7.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**7.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**7.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**7.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**7.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**7.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**7.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**7.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**7.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**7.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

**7.16** A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

**7.17** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**CLÁUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**8.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**8.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

**9.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 2º -** A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**9.2** Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**9.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**10.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

**§ 1º -** São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º -** A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

**a)** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**b)** quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**10.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**10.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGENCIA**

**11.1** A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

**12.1** As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 254/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI-ME (CNPJ/MF: 23.228.076/0001-74)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 26/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-1.733,80 (um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 07 de agosto de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 23.228.076/0001-74 - I.E: 90703460-76
Av. Cerro Azul, 2723 - Jardim Novo Horizonte - Maringá - Paraná
Fone: (44) 3255-3774 | adm@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A Empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.228.076/0001-74 e Inscrição Estadual n.º 907.03460-76, com sede à Avenida Doutor Mário Clapier Urbinatti, 1434, Jd. Canadá, CEP: 87.080-120 nesta cidade e comarca de Maringá – PR, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 9.927.733-5 SSP/PR e CPF: 068.074.369-39, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Maringá – PR, ***pelo presente Instrumento Particular de Procuração nomeia e constitui seu bastante procurador***, o Sr. **JURANDIR DE MATOS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG: 4.539.147-7 SSP/PR e CPF: 616.255.749-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Maringá – PR, a quem confere amplos poderes para representa-lo ***junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual e Federal, podendo realizar o cadastro do outorgante junto a esses órgãos, requerer editais e outros documentos, promover a participação do outorgante em licitações nas modalidades: Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Carta Convite, Concorrência Pública, Compra Direta e Dispensa de Licitação, podendo negociar preços, prazos para pagamentos e entregas e demais condições, assim como ofertar lances verbais nas etapas competitivas, desistir e declinar, concluir um acordo, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos de fornecimentos, requerimentos e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, inclusive podendo substabelecer poderes***, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

**Está procuração tem validade até 31/12/2019**

23.228.076/0001-74
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434
JD. CANADA - CEP 87.080-120
MARINGÁ - PR.

Maringá/PR, 07 de Janeiro de 2019.

**CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – Eirele – ME**
**CNPJ/MF: 23.228.076/0001-74**
**LEANDRO ROSSONI**
**Representante Legal**

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Selo R6WDA.vn67v.Ff7IU, Controle: zI7GD.KMCob. Confirme em http://funarpen.com.br Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de LEANDRO ROSSONI. *FMBKZF2V-586365-10* 0121 Dou fé. Maringá, 22/01/2019. Emolumentos: R$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R$0,80, Funrejus: R$2,10, ISS: R$0,17 En Test° ____ da Verdade.
Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FLORIANO
FONE (44) 3224-1182

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 76242301191027520488-1; Data: 23/01/2019 10:30:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB39831-Y1QI; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valdeir Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 4.539.147-7**

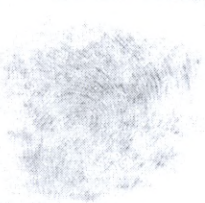

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.539.147-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2019

NOME: **JURANDIR DE MATOS**

FILIAÇÃO: AZER DE MATOS
EULICE PIRES DE CAMARGO MATOS

NATURALIDADE: CAMPINA LAGOA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBIRATÃ/PR, CAMPINA LAGOA
C.NASC=8179, LIVRO=A8, FOLHA=196

CPF: 616.255.749-91

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

450-19-03607

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3246-5464 - Fax: (83) 3246-5464
**Autenticação Digital**
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
**Cód. Autenticação: 76241306191601300895-1; Data: 13/06/2019 16:05:51**
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR10239-M28Z;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** 1
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**
**NIRE – 41600390750**
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**

**LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Avenida Cerro Azul, n.º 2723 – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-055, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015, última alteração registrada sob n.º 20175531420 em data de 06/07/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
A sede da empresa localizada na Avenida Cerro Azul, n.º 2723 – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-055, na cidade de Maringá – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA**
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
## CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
## NIRE – 41600390750
## CNPJ – 23.228.076/0001-74

**LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 na cidade de Maringá – Estado do Paraná – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 10:53 SOB Nº 20183297660.
PROTOCOLO: 183297660 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802934795. NIRE: 41600390750.
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** 3
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**
**NIRE – 41600390750**
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**

cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 09 de Julho de 2.018.

LEANDRO ROSSONI

5º TABELIONATO DE NOTAS

VIDE VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 10:53 SOB Nº 20183297660.
PROTOCOLO: 183297660 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802934795. NIRE: 41600390750.
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 254/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI-ME (CNPJ/MF: 23.228.076/0001-74)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 26/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-1.733,80 (um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 07 de agosto de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

## Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 254/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI-ME (CNPJ/MF: 23.228.076/0001-74)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 26/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-1.733,80 (um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 07 de agosto de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal